

# Diário do Legislativo de 21/04/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

## SUMÁRIO

### 1 - ATA

#### 1.1 - 263ª Reunião Extraordinária

#### 2 - ORDENS DO DIA

##### 2.1 - Comissões

#### 3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

##### 3.1 - Comissão

#### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 6 - ERRATA

ATA

ATA DA 263ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 15/4/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Interrupção dos trabalhos públicos; transformação da reunião em secreta; reabertura dos trabalhos públicos - Palavras do Sr. Presidente - Leitura da ata da reunião secreta - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcisio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, destinada à apreciação de pareceres e requerimentos.

#### Interrupção dos Trabalhos Públicos

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 40 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos públicos para transformar em secreta a 1ª Fase da 2ª Parte da reunião, a fim de que seja analisado o Parecer do Grupo Parlamentar Constituído para Conhecer das Solicitações de Acesso a Documentos Sigilosos sobre Requerimento Solicitando Acesso às Atas de Reuniões Secretas Realizadas em Abril de 1964.

Nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno, a Presidência suspende a reunião, a fim de que saiam das galerias e das dependências contíguas ao Plenário as pessoas estranhas aos trabalhos, inclusive os servidores da Secretaria da Assembléia. Estão suspensos os trabalhos.

#### Reabertura dos Trabalhos Públicos

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos públicos.

#### Palavras do Sr. Presidente

O Sr. Presidente - A Presidência informa aos presentes que o Plenário decidiu tornar públicos os trabalhos da parte secreta desta reunião. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Lê:)

"ATA DA REUNIÃO SECRETA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DESTINADA À APRECIÇÃO DO PARECER DO GRUPO PARLAMENTAR CONSTITUÍDO PARA CONHECER DAS SOLICITAÇÕES DE ACESSO A DOCUMENTOS SIGILOSOS SOBRE REQUERIMENTO SOLICITANDO ACESSO ÀS ATAS DE REUNIÕES SECRETAS REALIZADAS EM ABRIL DE 1964

#### Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Às vinte horas e trinta minutos, comparecem os Deputados Romeu Queiroz, Francisco Ramalho, Geraldo Rezende, Elmo Braz, Ivo José, Marcelo Gonçalves, Dilzon Melo, Maria Olívia, Adelmo Carneiro Leão, Ailton Vilela, Alberto Pinto Coelho, Ambrósio Pinto, Anivaldo Coelho, Antônio Andrade, Antônio Júlio, Antônio Roberto, Arnaldo Penna, Bilac Pinto, Dimas Rodrigues, Durval Ângelo, Ermano Batista, Geraldo Nascimento, Gil Pereira, Gilmar Machado, Hely Tarquínio, Irani Barbosa, Ivair Nogueira, João Batista de Oliveira, João Leite, Jorge Eduardo de Oliveira, José Braga, José Henrique, José Maria Barros, José Militão, Leonídio Bouças, Luiz Fernando Faria, Marco Régis, Mauri Torres, Miguel Barbosa, Paulo Piau, Péricles Ferreira, Raul Lima Neto, Rêmoló Aloise, Ronaldo Vasconcellos, Sebastião Costa, Sebastião Helvécio, Sebastião Navarro Vieira, Tarcísio Henriques e Wilson Pires. Com a presença de 49 Deputados, o Presidente passa à discussão e à votação do Parecer do Grupo Parlamentar Constituído para Conhecer das Solicitações de Acesso a Documentos Sigilosos sobre Requerimento Solicitando Acesso às Atas de Reuniões Secretas Realizadas em Abril de 1964. Anunciada a discussão do parecer, fazem uso da palavra os Deputados Irani Barbosa, João Batista de Oliveira, Durval Ângelo, Raul Lima Neto, Gilmar Machado, Adelmo Carneiro Leão, Sebastião Navarro Vieira, Tarcísio Henriques, José Braga, Marco Régis, Wilson Pires, Alberto Pinto Coelho, Arnaldo Penna, João Leite e Péricles Ferreira. Encerrada a discussão e anunciada a votação, a Presidência nomeia como escrutinadores os Deputados Tarcísio Henriques e José Militão. Feita a chamada de votação secreta pelo 1º-Secretário, depositam seus votos na urna, cada um por sua vez, os Deputados presentes. A Presidência recomenda aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes. Votaram 49 Deputados; foram encontradas na urna 49 sobrecartas. Os números conferem. Verificada a coincidência do número de sobrecartas com o de votantes, os escrutinadores procedem à apuração dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: 27 votos "sim"; 21 votos "não"; 1 voto em branco e nenhum voto nulo; fica, portanto, aprovado o parecer. A seguir, o Presidente, nos termos do § 4º do art. 40 do Regimento Interno, consulta o Plenário sobre a conveniência de se dar publicidade aos trabalhos desta fase da reunião; o Plenário decide favoravelmente, por unanimidade. Neste momento, a Presidência suspende os trabalhos para que o 2º-Secretário proceda à leitura da ata desta reunião, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e por dois Secretários. (Assinam: o Presidente e o 1º e o 2º-Secretários.)".

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 16, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária do mesmo dia, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

#### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 22/4/98

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Turno único: Projeto de Lei nº 1.579/97, do Deputado José Maria Barros.

Requerimento nº 2.554/98, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 22/4/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei n.ºs 1.589/97, da Deputada Elbe Brandão; 1.538/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos.

Requerimentos n.ºs 2.558 e 2.559/98, do Deputado Álvaro Antônio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 90ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 22/4/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar n.º 27/97, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 97ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 11 horas do dia 22/4/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei n.ºs 1.569/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 1.576/97, do Deputado Durval Ângelo; 1.613/98, do Deputado Gilmar Machado; 1.597/98, da Deputada Maria José Hauelsen; 1.645/98, do Deputado Paulo Piau; 1.527/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos; 1.269/97, do Deputado Sebastião Costa.

Em turno único: Ofício n.º 25/97, do Tribunal de Justiça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei n.º 1.671/98, do Deputado Bené Guedes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 15 horas do dia 22/4/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos n.ºs 2.550/98, da Comissão Especial Rádios Comunitárias; 2.561 e 2.562/98, do Deputado Dimas Rodrigues; 2.525/98, do Deputado Geraldo Rezende; 2.513/98, do Deputado João Batista de Oliveira; 2.510, 2.529 e 2.564/98, do Deputado Kemil Kumaira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 73ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 9 horas do dia 23/4/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 23/4/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.508/98, do Deputado José Henrique.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 65ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 23/4/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Ordem do dia da 82ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 23/4/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.609/98, do Governador do Estado; 1.543/97, do Deputado Paulo Piau; 1.026/96, do Tribunal de Contas.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.556/98, do Deputado Anderson Aduato; 2.552/98, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.560/98, do Deputado Durval Ângelo.

### Discussão e votação de proposições da Comissão.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Tarcísio Henriques, Alberto Pinto Coelho, Sebastião Navarro Vieira e Antônio Andrade, membros da supracitada Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada em 22/4/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir, juntamente com os Prefeitos da Região Metropolitana de Belo Horizonte, a Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1998.

Ivair Nogueira, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 201/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa da Deputada Elbe Brandão, o projeto de lei em epígrafe visa a autorizar o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Palma.

Primeiramente, foi a proposição encaminhada, nos termos regimentais, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer com relação ao mérito.

#### Fundamentação

A proposição vem atender aos mandamentos da legislação em vigor no que se refere à necessária autorização legislativa para se efetuar transferência de domínio de bens imóveis públicos.

Constatamos, ademais, que ela não ocasiona aumento de despesa nem incremento da receita no orçamento do Estado e que não há, tampouco, a necessidade de ser a doação incluída na lei orçamentária.

É importante ressaltar que, aprovada a lei decorrente desta iniciativa, haverá, realmente, redução do ativo imobilizado do Estado. Saliente-se, no entanto, que o projeto apenas propõe se dê melhor uso ao imóvel, destinando-o ao funcionamento de unidade escolar recém-municipalizada, atendendo o bem em questão, dessa forma, ao interesse público, que é o fim último de todo o patrimônio do Estado.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 201/95 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente - Álvaro Antônio, relator - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.350/97

#### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em epígrafe visa a autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Paula Cândido o imóvel que especifica.

Após sua publicação, foi a matéria remetida à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu o prazo regimental para emitir seu parecer quanto aos aspectos constitucionais e legais.

Vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, de acordo com as disposições regimentais.

#### Fundamentação

A proposição em tela dispõe sobre a transferência de domínio de bem imóvel do patrimônio do Estado ao do município e tramita nesta Casa em atendimento às leis em vigor, que exigem autorização legislativa para serem estabelecidos contratos civis com bens imóveis públicos.

Examinando o processo a ela concernente, depreendemos que tal medida não acarreta despesas para os cofres públicos nem gera impacto na lei orçamentária, embora acarrete redução no ativo permanente do balanço patrimonial do Estado.

Em vista disso e levando em consideração os benefícios que serão levados ao Município de Paula Cândido, acreditamos ser a iniciativa proposta conveniente e oportuna.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.350/97 na forma original.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente e relator - Wanderley Ávila - Arnaldo Penna - Álvaro Antônio.

### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.465/97

#### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, a proposição em epígrafe dispõe sobre medidas de proteção à criança e ao adolescente contra o uso de drogas, a violência e as doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto. Posteriormente, a Comissão de Saúde opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para que, nos limites de sua competência, emita seu parecer.

#### Fundamentação

O projeto de lei em tela tem por objetivo fazer com que o Estado promova campanha educativa que verse sobre prevenção do uso de drogas, da violência e das doenças sexualmente transmissíveis, a ser veiculada nas publicações de órgãos e entidades da administração pública estadual, como jornais, semanários, informativos, calendários e material didático doado pelo Estado. Visa, também, a fazer com que o Estado recomende às emissoras de televisão a inserção, em sua programação, de mensagem informando se o programa

apresentado aborda temática de sexo, drogas ou violência, para que os pais possam escolher os programas para seus filhos.

Inicialmente, verificamos que essa recomendação às emissoras de televisão não importa despesa para os cofres públicos, visto que os custos de elaboração e o ônus da disponibilização do tempo de sua veiculação caberão às emissoras.

Por outro lado, a campanha educativa sobre drogas, violência e doenças sexualmente transmissíveis terá um custo relativamente baixo, pois será veiculada nas publicações de órgãos e entidades da administração pública estadual, aproveitando inteligentemente os espaços disponíveis em calendários e material didático doado pelo Estado. Não se cogita a realização de caríssimas campanhas publicitárias apresentadas em horário nobre da TV.

Ademais, o Estado já destina recursos para publicidade. No ano que passou, foram executados, aproximadamente, R\$55.000.000,00 referentes a essa despesa. Para o ano em curso, somente para o subprograma Divulgação Oficial, o orçamento fixa o valor de, aproximadamente, R\$21.000.000,00, alocados na Secretaria da Casa Civil e Comunicação Social, sendo que, até fevereiro, já tinham sido executadas despesas da ordem de R\$2.300.000,00 nesta rubrica, ou R\$2.900.000,00, se considerarmos as verbas de outros órgãos do Estado.

Por outro lado, não podemos deixar de ressaltar o relevante fim social da medida. No mundo moderno, as ondas televisivas permeiam os lares, alcançam a célula "mater" da sociedade e induzem as pessoas - em especial, as crianças e os adolescentes - a comportamentos cujos modelos estão associados a sexo, drogas e violência. Para criarmos uma sociedade sadia, faz-se mister termos os padrões adequados.

Todavia, cumpre-nos observar que a Constituição da República, nos termos do art. 21, XII, "a", outorga à União competência material para explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens e demais serviços de telecomunicações. Como corolário, tem-se que quem concede é quem estabelece as normas. Além disso, o art. 22, IV, da Carta Magna estatui a competência privativa da União para legislar sobre águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão.

Por outro lado, o "caput" do art. 3º do projeto prevê que o Estado recomendará às emissoras mineiras de televisão que veiculem mensagens com o objetivo de esclarecer se o programa a ser apresentado aborda temática relativa a droga, sexo ou violência. Observamos, assim, que a veiculação das mensagens é facultativa. Entendemos que essa é a leitura adequada e a que deve prevalecer, tendo em vista os citados preceitos constitucionais. Entretanto, o § 3º do art. 3º estabelece que, após as 20 horas, a apresentação das mensagens será opcional. Ora, como se trata de recomendação, não faz sentido indicar o horário. Assim, acolhemos a Emenda nº 2, da Comissão de Saúde, que suprime o dispositivo. Também o art. 4º, que dá às emissoras prazo de 30 dias contados da data da publicação da lei para se adequarem às suas determinações, seria incompatível com esse caráter opcional, pois as emissoras têm a faculdade de não apresentar tais mensagens. Nesse sentido, propomos a Emenda nº 3, apresentada na conclusão desta peça opinativa.

Finalmente, observamos que um grave problema social é a gravidez de adolescentes. O número de partos entre garotas de 10 a 14 anos aumentou cerca de 6,5% em 1995, em relação a 1993, sendo que a população nessa faixa etária não chegou a crescer 0,5% no período. Em 1996, apenas na rede do Sistema Único de Saúde - SUS -, 28.300 jovens de até 14 anos tiveram filhos. Nestes números, não estão incluídos os partos feitos em casa ou em clínicas particulares, os abortos espontâneos, comuns nessa faixa etária, em razão de o corpo da adolescente não estar ainda totalmente preparado, nem os abortos provocados. Assim, seria interessante que as campanhas educativas abordassem, também, esse tema, razão pela qual propomos a Emenda nº 4, a seguir apresentada.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.465/97, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde, e 3 e 4, a seguir apresentadas.

#### EMENDA Nº 3

Suprima-se o art. 4º.

#### EMENDA Nº 4

Dê-se ao inciso III do § 1º do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

§ 1º - .....

III - prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez precoce."

Sala das Comissões, 16 de abril de 1998.

Sebastião Helvécio, Presidente e relator - Wanderley Ávila - Mauri Torres - Álvaro Antônio.

#### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.490/98

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o requerimento em apreço tem por finalidade sejam solicitadas ao Governador do Estado informações a respeito do funcionamento do Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília, especificando o número de funcionários admitidos, os critérios para a admissão e os cargos ocupados, a jornada de trabalho e os respectivos salários, a descrição das atividades empreendidas por cada servidor e a descrição detalhada das atividades realizadas por esse órgão desde 1995.

Publicada em 12/3/98, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A matéria em análise insere-se no âmbito da competência privativa do Poder Legislativo, por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, que determina:

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

.....

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Quanto ao mérito, é oportuno ressaltar que as informações a serem solicitadas a partir da aprovação do requerimento não só subsidiarão a ação fiscalizadora do Poder Legislativo, como também lhe permitirão ter idéia clara acerca do funcionamento administrativo dos escritórios de representação do Governo em outros Estados.

Entretanto, apesar de pertinentes, as indagações propostas devem ser dirigidas à Secretaria da Casa Civil e Comunicação Social, órgão competente para coordenar, executar e acompanhar as ações de representação política do Governo em âmbito estadual, regional e nacional.

Assim, com o intuito de lhes dar novo direcionamento e de melhor ordená-las, optamos por apresentar substitutivo à matéria.

Finalmente, cumpre-nos esclarecer que, por força do art. 173, III e § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição os Requerimentos nºs 2.491 e 2.492/98, cujo conteúdo se assemelha ao dela e está devidamente incluído no substitutivo que apresentamos a seguir.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.490/98 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### Substitutivo nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja solicitado à Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social o envio a esta Casa de informações relativas ao funcionamento dos Escritórios de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília, em São Paulo e no Rio de Janeiro, a saber:

1 - descrição detalhada das atividades realizadas por unidade desde 1995;

2 - critério para admissão de funcionários;

3 - número de funcionários lotados em cada unidade, bem como seus nomes, qualificações, cargos, jornadas de trabalho e salários, e descrição sumária das atividades empreendidas por eles.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 15 de abril de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Elmo Braz, relator - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia.

#### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.518/98

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, vem à Mesa o requerimento em epígrafe, publicado em 20/3/98, para receber parecer, nos termos regimentais.

Por intermédio da proposição, o parlamentar solicita seja encaminhado ao Secretário da Educação pedido de informações sobre a aplicação da Lei nº 12.763, de 14/1/98, que dispõe sobre a continuidade da percepção de remuneração dos que ocupam cargo de Diretor de Escola nos casos de interrupção do período de exercício do referido cargo, em decorrência da municipalização do ensino.

#### Fundamentação

O requerimento em exame está em consonância com o disposto no § 2º do art. 54 da Constituição Estadual, o qual assegura à Mesa da Assembléia o poder de encaminhar pedido de informação ao Secretário de Estado, estabelecendo ainda que a recusa ou o não-atendimento à solicitação no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

O processo de municipalização da rede de ensino estadual tem gerado uma série de dúvidas referentes aos cargos de Diretor, cujos ocupantes parecem estar sendo preteridos em favor de outros servidores.

A Lei nº 12.763, de 1998, parece ter sido editada exatamente para assegurar alguns direitos a essa classe de servidores que, por um bom período de tempo, garantiram, com sua dedicação e conhecimentos, a credibilidade da escola.

Entretanto, até o presente momento, permanecem indagações relativas à aplicação do referido texto legal e outras referentes ao próprio processo de municipalização, como, por exemplo, a data em que começarão a ser exonerados os Diretores, em que data os atuais ocupantes desses cargos deverão pedir o apostilamento e de que maneira deverão proceder para fazê-lo.

Dessa forma, reputamos a matéria conveniente e oportuna, tendo em vista que as informações solicitadas constituirão valioso subsídio para que esta Casa exerça sua função de representante dos interesses populares, até mesmo dos próprios servidores públicos.

Entretanto, julgamos conveniente apresentar à matéria um substitutivo para melhor compreensão do que realmente se quer inquirir.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.518/98 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Educação solicitando as seguintes informações:

- 1) quando serão iniciados os atos de exoneração dos Diretores das escolas que foram municipalizadas;
- 2) como esses servidores deverão proceder para garantir o direito que lhes foi conferido pela Lei nº 12.763, de 1998, e a partir de quando deverão tomar as devidas providências;
- 3) a partir de quando começarão a receber os benefícios conferidos pela Lei nº 12.763, de 1998.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléa, 15 de abril de 1998.

**Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia.**

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 15/4/98, o Sr. Presidente, nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou o seguinte ato:

exonerando Marco Antônio Russo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléa Legislativa.

#### Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 39/98 - Objeto: equipamentos de proteção individual e coletiva para situações de emergência - Todas as licitantes foram desclassificadas.

#### Extrato de Convênio

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 03043 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Esporte Clube Mirai - Mirai.

Deputado: Tarcisio Henriques.

Convênio Nº 03044 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Maria Fe - Maria Fe.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 03045 - Valor: R\$10.700,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Pedro Teixeira - Pedro Teixeira.

Deputado: Sebastiao Helvecio.

Convênio Nº 03046 - Valor: R\$1.600,00.

Entidade: Caixa Escolar Glaucia Santos Pereira - Malacacheta.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 03047 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Capela Mangues - Itacambira.

**Deputado: Gil Pereira.**

#### ERRATA

#### PROJETO DE LEI Nº 1.570/97

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 11/12/97, na pág. 21, col. 3, no despacho, onde se lê:

"Comissões de Justiça, Turismo e Fiscalização Financeira", leia-se:



"Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira", ficando sem efeito a errata publicada em 17/4/98.